



EDITAL PROCESSO SELETIVO

CONCURSO RESIDÊNCIA MÉDICA EM

CARDIOLOGIA 01/2018

HOSPITAL SÃO LUCAS

Eng. PAULO AZEVEDO BARRETO
Superintendente Adjunto do Hospital São Lucas

Dr. THIAGO de CARVALHO SMITH
Diretor Clínico do Hospital São Lucas

Professor Dr. ANTONIO CARLOS SOBRAL SOUSA
Coordenador da Residência Médica em Cardiologia

Professor Dr. CARLOS ANSELMO LIMA
**Coordenador da Comissão Estadual de Residência Médica
em Sergipe**

Dra. CELI MARQUES SANTOS

Dr. JOÃO BOSCO GOIS DA ROCHA

Dr. JOSÉ AUGUSTO SOARES BARRETO FILHO

Dr. MARCOS ANTONIO ALMEIDA SANTOS

Coordenação do Serviço de Cardiologia São Lucas Córdio

**Comissão de Residência Médica em
Cardiologia**

Av. Cel. Stanley da Silveira, nº. 73

2º andar, sala 210

Tel./Fax – 2107-1056 - Bairro São José CEP

49015-400 - Aracaju-Sergipe

E-mail: saolucascordio.coordenacao@gmail.com

APRESENTAÇÃO

Prezados Candidatos,

A COREME/São Lucas tem como um de seus objetivos o aprimoramento da qualificação técnica dos profissionais da área de saúde em nosso Estado.

Dentro desse conceito de atuação, a COREME está promovendo mais um concurso visando selecionar médicos para participarem do Curso de Residência Médica em Cardiologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

A entidade tem se esforçado no sentido de que as atividades desenvolvidas no Curso de Residência Médica sejam valiosas para a formação, capacitação e atualização profissional.

Este manual detalha as normas, orientações e informações pertinentes ao processo de seleção dos candidatos.

Informamos que a inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena dos termos deste edital.

A Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital São Lucas deseja sucesso aos interessados, certa de que a permanência do selecionado para o curso em apreço será proveitosa.

Aracaju,

Prof. Dr. ANTONIO CARLOS SOBRAL SOUSA
Coordenador da Residência Médica em Cardiologia

EDITAL

O Hospital São Lucas, com sede na Av. Cel. Stanley Silveira, nº. 73 Bairro: São José, CEP: 49015-400, Aracaju -Sergipe - Brasil, pela Comissão de Residência Médica (COREME), faz saber, mediante o presente Edital, que estarão abertas as inscrições para realização de processo seletivo para preenchimento de vagas para o Programa de Residência Médica para o ano de 2019, obedecendo a normas emendadas por esta comissão e pela Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM-SE).

O programa de Residência Médica em Cardiologia tem características de cursos de pós-graduações *latu sensu*, sob forma de treinamento em serviço e é destinado a médicos Brasileiros ou formados em Escolas Oficiais em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e a médicos com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil e com visto de permanência regular no Ministério da Justiça.

O programa ofertado é credenciado pelo MEC e todas as vagas possuem bolsa no valor regulamentado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital do Concurso.

1.2 O candidato ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

1.3 Os candidatos que se inscreverem deverão ter como pré-requisito conclusão de 02 (dois) anos de Residência em Clínica Médica em serviço reconhecido pelo MEC no ato da matrícula. O candidato ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o pré-requisito, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no programa pretendido (Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, em seu Artigo 44, inciso III).

1.3.1 Os candidatos inscritos deverão apresentar como pré-requisito, cópia do certificado ou declaração de que está no final do segundo ano de Residência em Clínica Médica, em serviço reconhecido pelo MEC.

1.4 Cidadão estrangeiro e cidadão brasileiro formados em Medicina por Faculdade Estrangeira deverão apresentar o DIPLOMA REVALIDADO por Universidade Pública, na forma da Resolução 1.793 de 19/06/2006 e, no caso exclusivo de estrangeiro, também deverá apresentar visto de permanência no país e proficiência em língua portuguesa expedido pelo Ministério da Educação, nos termos da Resolução CFM N° 1831/2008.

1.5 A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, presencial, no período compreendido entre 09 horas do dia 10 de dezembro de 2018 e 17 horas do dia 14 de dezembro de 2018, considerando-se o horário de Aracaju e seguindo as orientações ali contidas.

Local das Inscrições: As inscrições serão realizadas exclusivamente na Fundação São Lucas – Comissão de Residência Médica – Av. Cel. Stanley Silveira, nº 73, 2º andar, sala 210 Bairro: São José, Aracaju-Sergipe-Brasil, CEP:49015-400, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h. Informações pelo telefone (0xx79) 2107-1056 / 99971-4433 / 99979-1985 (whatsapp).

1.6 Para efetuar a inscrição é imprescindível, o número do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

1.7 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço físico, efetuar o pagamento no período de 10 de dezembro a 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

1.8 Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

1.9 É necessária a apresentação da documentação exigida neste edital até o dia 14 de Dezembro de 2018, juntamente com o formulário de inscrição devidamente preenchido e o pagamento da taxa de inscrição.

1.10 Os candidatos que, por qualquer motivo, não possam participar da prova no dia do concurso, não poderão participar do referido concurso.

1.11 É vedado o médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de duas especialidades em instituições do mesmo ou qualquer outro Estado da Federação, a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM conforme a Resolução de 01/2004.

1.12 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não haverá devolução do valor da taxa.

1.13 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

1.14 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

1.15A inscrição será cancelada quando houver:

- a) documentação irregular ou incompleta;
- b) pagamento da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos.

1.16 É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição, dispondo o COREME do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar informações incompletas ou inverídicas.

1.17 O COREME verificando, a qualquer tempo, o recebimento de inscrições que não atendam a todos os requisitos mencionados neste edital, as cancelará.

1.18 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

1.19 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local onde será realizada a prova.

2. DAS VAGAS: Serão oferecidas 02 (duas) vagas para R1.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O candidato deverá apresentar:

- requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado;
- recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- cópia da cédula de identidade autenticada;
- cópia do CPF;
- duas fotos 3x4 recentes;
- “*currículum Vitae*” **documentado, atualizado e encadernado** (deverá apresentar cópia dos certificados);
- histórico escolar da Universidade atualizado;
- cópia do Certificado de Residência em Clínica Médica ou declaração de que está no

final do segundo ano de Residência em Clínica Médica.

Será permitida a inscrição, por procuração, mediante instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia de identidade do candidato e da apresentação da identidade do procurador; deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

A procuração deve ser específica para a inscrição no Curso de Residência Médica 2018 em Cardiologia;

O procurador deverá apresentar todos os documentos relacionados neste edital.

O candidato, ou seu procurador, é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e nos documentos apresentados.

4. CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS: os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Intencional de Doença (CID); bem como a possível causa da deficiência e informar as condições especiais das quais necessita para realização das provas.

5. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PARTICIPANTE DO PROVAB

5.1. Conforme Resolução CNRM 02/2015, "o candidato que, anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica, tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB (Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica) a partir de 2012, ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015", receberá pontuação adicional de 10% sobre a nota bruta da prova o Processo Seletivo, desde que tenha concluído a) com aproveitamento um ano de atividades do PROVAB ou b) concluído a programação prevista para os dois anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

5.2. Os candidatos que desejarem solicitar pontuação adicional do PROVAB deverão preencher o formulário disponível, digitalizar e encaminhar para o email da Coordenação: saolucascordio.coordenacao@gmail.com. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado o Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada mais de uma vez.

5.3. A pontuação adicional de 10% não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista para a respectiva Prova e não poderá ser cumulativa – PROVAB e PRMGFC.

5.4. A COREME/HSL publicará no mural da FUNDAÇÃO SÃO LUCAS a relação com os nomes de todos os candidatos inscritos que solicitaram a utilização do adicional de 10%, em data prevista no cronograma. Havendo qualquer equívoco o candidato poderá solicitar retificação.

5.5. Não será considerada a solicitação de correção feita fora do prazo estabelecido, seja qual for a justificativa apresentada pelo candidato.

5.6. A Coordenação Nacional do PROVAB publicará no DOU até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade da matrícula no SisCNRM pelos Programas de Residência Médica.

5.7. Não será contemplado com a pontuação adicional de 10% o candidato que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU como tendo avaliação satisfatória no PROVAB.

5.8. O candidato egresso do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), deverá apresentar o Certificado de conclusão no momento da matrícula. Caso não o faça, perderá a pontuação adicional de 10%, retornando à classificação inicial.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A Prova escrita será realizada no dia **20 de janeiro de 2019** (domingo), das **09h às 13h (Horário de Aracaju)**, no local descrito no cartão de identificação, com duração de 04 (quatro) horas, para todos os candidatos.

6.2. Não se admitirá a entrada no local de realização das provas de candidato que não estiver munido de seu Cartão de identificação, com foto, recebido pelo candidato na COREME/HSL, sendo que o mesmo será retido pelo fiscal de sala no dia da prova

6.3. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados às **9 horas**, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato após esse horário.

6.4. Será eliminado do Concurso o candidato que marcar suas respostas na Folha de Respostas cujo número não coincida com o seu número de ordem.

6.5. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá realizar suas provas fora dos locais previamente estabelecidos.

6.6. O candidato que sair do local de realização do exame, qualquer que seja o motivo, encerrará sua participação na prova.

6.7. Os gabaritos das provas serão divulgados através do endereço eletrônico www.saolucas-se.com.br no dia **21 de janeiro de 2019**.

6.8. Reclamações concernentes ao gabarito das provas só serão aceitas até 48(quarenta e oito) horas após a sua divulgação.

6.9. Nos dias de prova o candidato será identificado através da fotografia e assinatura.

6.10. Durante a realização das provas o candidato não poderá estar de posse de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, máquina fotográfica ou equipamento similar nem usar chapéu, boné, gorro, sob pena de ser eliminado do concurso.

6.11. Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos deverão ser lacrados pelo interessado, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pela COREME - HSL exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos interessados no local de prova.

6.12. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

6.13. A COREME – HSL não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.14. O candidato que se recusar a entregar a Folha de Resposta e o Caderno de Questões ao término do tempo destinado para a realização das provas será eliminado do Concurso.

6.15. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.16. Não serão fornecidos exemplares do caderno de questões, mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo.

6.17. A Coordenação da COREME, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida do candidato ao banheiro.

6.18. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de provas por, no mínimo, uma hora e meia após o início das provas.

6.19. Se, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

6.20. Será excluído/eliminado da seleção o candidato que:

a) Por qualquer motivo não comparecer à seleção na data especificada para realização da prova

escrita;

- b) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato;
- c) Ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;

Serão considerados eliminados todos os candidatos que não atingirem 50% do valor da prova escrita.

7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

7.1. Os candidatos inscritos deverão entregar **cópia autenticada** dos documentos exigidos no item 8.2 e 8.4 na secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME/HSL) situada à Fundação São Lucas – Comissão de Residência Médica – Av. Cel. Stanley Silveira, nº 73, 2º andar, sala 210 Bairro: São José, Aracaju-Sergipe-Brasil, CEP:49015-400, no período de **10/12/2018 a 14/12/2018**.

7.2. O candidato poderá, ainda, enviar a documentação exigida, postada impreterivelmente **até o dia 14 de dezembro de 2018**, através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias) para a Secretaria da COREME/HSL, situada à Fundação São Lucas – Comissão de Residência Médica – Av. Cel. Stanley Silveira, nº 73, 2º andar, sala 210 Bairro: São José, Aracaju-Sergipe-Brasil, CEP:49015-400.

7.3. A avaliação curricular será realizada, somente itens pontuados conforme o item a seguir **8.2 e 8.4**, por uma banca examinadora composta pelo Corpo docente.

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Para a classificação final será aplicada uma média geral ponderada com os seguintes pesos para todas as áreas:

- a) Prova Escrita= 9
- b) Análise do currículo=1

8.2. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB ou tenha realizado dois anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade receberá pontuação adicional de 10% em todas as fases do processo seletivo e sua participação no programa se comprovará mediante certificação de conclusão, expedida pela SGTES/MS.

8.3. A pontuação adicional de que trata o item acima não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

8.4. Pontuação para avaliação curricular das **ÁREAS COM ACESSO DIRETO e ÁREAS COM ACESSO ESPECÍFICOS OU COM PRÉ-REQUISITOS**.

AVALIAÇÃO	MÁXIMO
a) Trabalho completo publicado ou oficialmente aceito nos últimos 05(cinco) anos em revista indexada (apenas 1)	0,25
b) Trabalho apresentado em Congresso, Simpósio ou Jornada Internacional ou Nacional promovido por Sociedade Científica ou de Especialidades Médicas(apenas1)	0,25
c) Bolsista de Instituição de Fomento à Pesquisa (apenas 1)	0,25
d) Certificado de Monitoria com exercício mínimo de 6 (seis) meses (apenas 1)	0,25
TOTAL	1,00

8.5. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia 21 de janeiro de 2019 às 17h, no mural da Fundação São Lucas (térreo). A COREME/HSL não prestará informações através de telefone, fax ou e-mail.

9.CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Nos casos de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Que obtiver a maior nota no exame escrito;
- b) O menor tempo de conclusão da graduação (prioridade aos jovens recém-formados - Lei Federal nº 11.129, 30 de junho de 2005);
- c) O candidato com mais idade;
- d) Persistindo o empate, será realizado um sorteio público na presença de pelo menos duas testemunhas que não tenham vínculo com o Programa.

10 . DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1 O **RESULTADO FINAL** com a relação da classificação por especialidade será publicado em mural no rol da Fundação São Lucas e na secretaria da COREME/HSL através de lista classificatória a ser fixada no dia **05 de fevereiro de 2019** a partir das 16 horas. A COREME/HSL não prestara informações através de telefone, fax ou e-mail.

10.2. Nas listagens constarão somente os nomes dos candidatos habilitados, que serão classificados por ordem decrescente de pontos, por programa.

11. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

11.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos pelo candidato, ou seu representante legal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir da

divulgação dos resultados, e deverão ser protocolados obrigatoriamente na Secretaria do Programa de Residência Médica, situada à Fundação São Lucas – Comissão de Residência Médica – Av. Cel. Stanley Silveira, nº 73, 2º andar, sala 210 Bairro: São José, Aracaju-Sergipe-Brasil, CEP:49015-400, das 09 às 12horas e das 14 às 16horas.

11.2. Os recursos deverão ser apresentados em petição assinada e datada pelo candidato ou seu procurador (procuração em anexo) contendo as razões de sua irrisignação.

11.3 Se do recurso da prova escrita/gabarito resultar anulação de questão, os pontos correspondentes à questão serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.4. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.5. Não haverá pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação ao gabarito oficial definitivo.

11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

12. DA MATRÍCULA

12.1.DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os candidatos classificados no processo de seleção deverão realizar suas matrículas de acordo com o número de vagas nos dias **14/02/2019 e 15/02/2019** na secretaria da COREME/HSL das 09 às 12horas e das 14 às 16 horas, e apresentando:

- a) Ficha de matrícula devidamente preenchida (fornecido no local da matrícula);
- b) 03fotos 3/4 recente e coloridas;
- c) 02 Cópias autenticadas do Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, se já o possuir, do contrário, entregar o que já possui de outro estado e posteriormente deverá trazer o de Sergipe;

- O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica sob pena de cancelamento da matrícula.

- a) 02 cópias autenticadas do CPF e comprovante de regularização;
<http://www.receita.fazenda.gov.br> ;
- b) 02 cópias autenticadas do R.G. (Cédula de Identidade) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

- c) 02 cópias autenticadas Declaração de conclusão ou Certificado de Residência Médica (só para os candidatos às especialidades com pré-requisito);
- d) 02 cópias autenticadas do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;
- e) 02 cópias simples da Carteira de vacinação atualizada;
- f) 02 cópias autenticadas do Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- g) 02 cópias simples do Comprovante de endereço atualizado (com CEP), preferencialmente em nome do candidato;
- h) 02 cópias simples do Comprovante de inscrição no INSS.

12.2. Será permitida a matrícula por procuração mediante instrumento de mandato, contendo firma reconhecida do candidato, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade do candidato e apresentação da Carteira de Identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que será retida na COREME/HSL.

12.3. Em caso de candidato estrangeiro será solicitado o visto de permanência no país.

12.4. O candidato que não se matricular no prazo previsto será considerado desclassificado, sendo convocado imediatamente o candidato aprovado na ordem seguinte de classificação, que terá o prazo de 48 horas para apresentar-se munido dos documentos acima referidos.

12.5. Os candidatos desistentes deverão apresentar uma declaração de desistência em 02 (duas) vias na COREME/HSL no dia da sua desistência.

12.6. Os candidatos matriculados deverão entregar obrigatoriamente até o dia **30/03/2019** na Secretaria da COREME/HSL cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina de Sergipe, caso na apresentação inicial só tenha sido entregue o protocolo de inscrição ou de transferência.

12.7. Para o preenchimento de vagas restantes nas diferentes especialidades, a COREME/HSL, fará novas convocações via e-mail. Portanto, na ficha de inscrição o candidato deverá informar o número de telefone para contato e e-mail.

12.8. Candidatos que não forem aprovados deverão recolher seus documentos no prazo de 15 dias a partir da publicação dos resultados, caso contrário, serão desprezados.

13. DO REGIME DE RESIDÊNCIA MÉDICA

13.1 O Programa de Residência Médica do HU/UFS será realizado em período integral de 60 horas semanais estabelecidas de acordo com a legislação específica da CNRM.

Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **01/03/2019** (sexta-feira), e terão direitos a:

- a) bolsa de estudo com valor estabelecido pela Legislação vigente da CNRM;
- b) alimentação;
- c) 01 jaleco por ano;

d) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela supervisão e aprovada pela COREME/HSL.

13.2. Conforme estipulado por Lei 12.514 de 28/10/2011, sobre a Bolsa do Médico residente, haverá desconto referente à contribuição individual para previdência Social (INSS).

13.3. Conforme estabelecido na Resolução da CNRM os programas de residência médica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe terão as seguintes durações:

13.4. Os residentes matriculados receberão bolsas de estudo conforme estabelecido pela CNRM.

13.5 A concretização da inscrição pelo candidato confirma ter o mesmo pleno conhecimento do teor do edital.

13.6. Os candidatos que ingressarem no programa de Residência Médica após o prazo estipulado pela CNRM, ou seja **01 de março 2019**, só concluirão a residência após cumprirem a carga horária estabelecida por lei.

13.7. Os casos omissos serão apreciados e julgados pela COREME/HU/UFS.

14. DA RESERVA DE VAGA

14.1 A Resolução CNRM N° 004/2004, que dispõe sobre a reserva de vaga para o médico residente que preste Serviço Militar, determina: Artigo 1° - O médico residente matriculado no primeiro ano de Residência Médica credenciado pela CNRM poderá requerer o trancamento de matrícula em apenas 01 (um) programa de Residência Médica, por período de 01(um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar. O requerimento de que trata o artigo 1° desta Resolução deverá ser formalizado **em até 30 (trinta) dias** após o início de Residência Médica. O trancamento da matrícula para prestação de Serviço Militar implicará na suspensão automática da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa. A vaga decorrente do afastamento previsto na Resolução CNRM N° 004/2004 poderá ser preenchida por candidato classificado no mesmo processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- d) não confirmar a sua matrícula no Programa, nas datas especificadas neste edital, no caso de ser selecionado;

15.2. Para preenchimento de vagas restantes a COREME/HSL fará novas convocações somente via e-mail.

15.3 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por



um período de até 30(trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

15.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica www.saolucas-se.com.br.

15.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato declara que reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência Médica ao qual se inscreve.

15.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da COREME/HSL.

Aracaju, 01 de novembro de 2018

Prof. Dr. ANTONIO CARLOS SOBRAL SOUSA
Coordenador da Residência Médica em Cardiologia

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA/2018

DATA	ETAPA	HORÁRIOS
16/11/2018	Publicação do Edital	-----
10/12/18 a 14/12/18	Inscrições	09 horas do dia 10/12 às 17 horas do dia 14/12/18
13/12 a 20/12/2018	Verificar confirmação da Inscrição	-----
11/01 a 16/01/19	Cartão de Identificação	-----
20/01/2019	Realização da prova escrita	09 às 13horas
21/01/2019	Divulgação do gabarito	A partir das 17h
21/01/2019	Resultado da Análise Curricular	A partir das 15 horas
23/01/2019	Prazo final para interposição de recursos da prova objetiva e Análise Curricular	Até às 16 horas
28/01/2019	Divulgação do gabarito definitivo	-----
28/01/2019	Resultado dos recursos – secretaria da COREME	15 horas
29/01/2019	Resultado Preliminar	-----
31/01/2019	Prazo final para interposição de recursos do resultado preliminar	-----
05/02/2019	Resultado dos recursos – secretaria da COREME	A partir das 15 horas
05/02/2019	Divulgação do resultado final publicado no mural do hall do internamento do HU e pelo site	A partir das 16 horas
14/02/19 e 15/02/19	Matrícula	08 às 12 horas 14 às 16 horas
01/03/19	Início da Residência	08horas

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CARDIOLOGIA
Credenciado pela CNRM/ MEC
01/2018

Nº. de Inscrição: Data:.....

Nome:.....

RG:.....UF:.....Órgão Expedidor:.....Data de Expedição:.....

Nº. do CRM:..... Nº. do CPF:.....

Nome da Mãe:.....

Data de Nascimento:.....Sexo:.....

Naturalidade:.....Reservista:.....

Nacionalidade:.....

Endereço:.....

Cidade:.....Estado:.....CEP:.....

Telefone:...../.....

Ano de início no curso de Medicina:.....Término:.....

Local onde fez o 6º Ano:.....

Aracaju,.....de.....de 2018.

Assinatura do Candidato por Extenso